LEI Nº 3.183, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Francisco Pereira da Silva (Chagas Pereira), a Rua Projetada Nº 09, situada no loteamento Cacimba da Pedra, no Bairro Radir Pereira, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 027/2015 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CHAGAS PEREIRA) a atual rua projetada Nº 09, situada entre as ruas projetadas 8 e 10, no Bairro Gov. Radir Pereira no Município de Currais Novos/RN .

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal